



PODER JUDICIÁRIO

6^a

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010
FV. 2469

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 54.860 DATA 31.08.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FRAÇÃO
 IDEAL de 1,06% correspondente ao APARTAMENTO designado pelo numero 105 da porta, integrante do Empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA FORMOSA", que será edificado numa área de terreno próprio com 2.160,00m², situada na rua Antônio da Silva Coelho, no sub distrito de Amaralina, nesta capital, apartamento esse que será composto de living, varanda, uma suíte, cozinha/área de serviço, com área privativa de 63,21m², área comum de 20,76m², área total de 83,83m², área equivalente de 83,97m² e quota ideal de 22,92m², com direito a vaga de garagem descobertas de número 27 e PROPRIETÁRIA - DEC ENGENHARIA LTDA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF numero 030391030001-53. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 45-252 deste Ofício. Salvador, 31 de agosto de 2010. A Oficial *[Assinatura]*

REG. 01- COMPRA E VENDA- Nos termos do instrumento particular datado de 17/06/2009, do qual arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob número 285.586.935-87, residente nesta capital, da proprietária acima qualificada, pelo preço de R\$ 192.048,36 pagos do seguinte modo: R\$ 25.548,36 com recursos próprios e R\$ 166.500,00 mediante financiamento. Salvador, 31 de agosto de 2010. A Oficial *[Assinatura]*

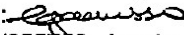
REG. 02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular acima referido, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo proprietário acima qualificado, alienado em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 166.500,00 para ser resgatado em 360 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,0262%aa e 10,5000%aa, data de vencimento da primeira prestação no dia 04/09/2010 e valor total do encargo mensal de R\$ 1.974,20 sob as cláusulas e condições expressas no instrumento particular inicialmente citado. Salvador, 31 de agosto de 2010. A Oficial *[Assinatura]*

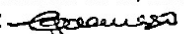
Pasta 15/10 doc. 174 Dajs489420 e 489097 R4 526,00 cada serie 708 ILM

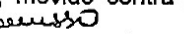
Averbada a construção do "Edifício Residencial Vila Formosa" conforme consta no Av.22 Matrícula 45.252. A Oficial Titular *[Assinatura]*

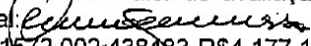
AV. 03- RETI-RATIFICAÇÃO DOS CÔMODOS - De acordo com que me foi requerido em petição datada de 20.01.2001, da qual arqueei uma via, fica averbada a reti-ratificação, para fazer constar no apartamento mais um quarto, circulação, WC social e WC de serviço, permanecendo inalterada as demais características. Salvador, 02 de fevereiro de 2011. A Oficial *[Assinatura]*

Pasta 03/11 doc. 26 Daj 951883 R\$ 13,90 serie 601 ILM

AV-4/54.860 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador / BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201706.0113.00296899-IA-580, extraído dos autos do processo nº 00011187620145050027, movido contra ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA. Salvador, 09 de junho de 2017. A Oficial/Suboficial: 
Prot:203.295 DAJE 002/055793 Isento MBWP

AV-5/54.860 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 201706.2716.00311000-IA-990; extraído dos autos do processo nº 00011187620145050027, movido contra ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA. Salvador, 12 de julho de 2017. A Oficial/Suboficial: 
Protocolo: 204.204 DAJE 002/056741 Isento MBWP

AV-6/54.860 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o **Av. 5** incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 201905.1117.00784871-MA-310, extraído dos autos do processo nº 00011187620145050027, movido contra ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOUZA. Salvador, 14 de maio de 2019. A Oficial/Suboficial: 
Prot.: 225.100 DAJE 002/097026 Isento MMS

R-7/54.860 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA, já qualificado, devidamente notificado, na forma prevista no §3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 14 de abril de 2025, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador e requerimento que arquivai, fica averbada em nome do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, **C.I. 627.105-7**, com valor de avaliação atualizado BCB de **R\$390.215,9**. Salvador, 18 de março de 2026. A Oficial/Suboficial: 
Prot:309.955 Prenotado em 20/02/2026 DAJE 9999.035.950588 R\$71,52 e DAJE 1672.002.438483 R\$4.177,16
IG Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **54.860** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. Consta nesta serventia ofício oriundo da 3ª VSJE de Causas Comuns(matutino) - PROJUDI de Salvador, Processo nº 0035500-90.2015.8.05.0001 O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de março de 2026. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.
Responsável pela emissão:JMNBR

Prot 283.639;DAJENº438484,Série:2;R\$118,78;
Emolumentos:57,37;Tx.Fiscalização:40,74;FECON:14,49;Defensoria Pública:1,52;PGE:2,28;FMMPBA:1,19.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YPT7-VGZP2-YS3ES-3QVE9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF ***.084.185-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7YPT7-VGZP2-YS3ES-3QVE9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>